



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 23087.019794/2020-20

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. DAS VAGAS**
- 3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES**
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 6. DO RESULTADO**
- 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a seleção de candidato para atuar como Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, Campus Varginha. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes nº 249/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos será regida por este Edital e executada por Comissão de Avaliação, já designada por Portaria, e coordenada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

1.2 Destina-se ao provimento de 7 (sete) vagas de Tutor a Distância, de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - UNIFAL-MG, para no curso de Gestão Pública Municipal nas seguintes disciplinas: Estado, Governo e Mercado; O Público e o Privado na Gestão Pública; Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; O Estado e os Problemas Contemporâneos; Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; Plano Diretor e Gestão Urbana; Gestão Tributária; Gestão de Redes Públicas e Cooperação; Gestão Democrática e Participativa; Gestão Logística; Elaboração e Avaliação de Projetos; Processos Administrativos.

1.3 Caso o(s) candidato(s) aprovado(s) seja(m) servidor da UNIFAL-MG, sua participação no Programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades desempenhadas nem em redução de sua carga horária semanal na instituição.

1.4 O candidato selecionado não poderá assumir o cargo previsto neste Edital se encontrar-se em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença.

1.5 O cumprimento da carga horária do Tutor a Distância, de 20 horas semanais, deverá ser presencialmente no Campus de Varginha, quando solicitado.

1.6 Quando solicitado, o Tutor deverá ter disponibilidade para realizar atividades de suporte aos encontros presenciais nos Polos localizados nos municípios mineiros de Boa Esperança, Varginha, São Sebastião do Paraíso e nos municípios paulistas de São João da Boa Vista e Bragança Paulista.

1.7 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Capes nº 249/2018;

1.8 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DAS VAGAS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga:

QUADRO 1

Cargo/Nº de Vaga(s)	Requisitos mínimos e obrigatórios
Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa UAB / 7 vagas	• Possuir, como formação mínima, Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC. • Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Cargo: Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa UAB.

3.2 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, subordinada ao período de execução do curso *O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas) da CAPES.

3.3. A vigência deste processo seletivo é de 4 (quatro) anos. Ultrapassada essa validade, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

3.4 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

3.5 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

QUADRO 2

CARGO	ATRIBUIÇÕES <i>(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016)</i>
Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa UAB	• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: **09/02/2021 a 28/02/2021.**

4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente *on line*, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo de Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa UAB.

4.4 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o site eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e enviar, na aba **upload**, exclusivamente em formato pdf, os seguintes documentos comprobatórios:

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Comprovante de experiência profissional: declaração assinada e carimbada em que conste o período de exercício do cargo exercido ou cópia da Carteira de Trabalho com os mesmos dados.
- Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam nos Critérios de Avaliação (Anexo I)

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, na data definida no item 4.1, será automaticamente eliminado.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caberá à Comissão de Avaliação deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os documentos dos candidatos, conduzir e avaliar as entrevistas e analisar os recursos interpostos.

5.2 O processo de seleção será composto por uma fase duas fases:

a) Primeira Fase eliminatória e Classificatória – Análise Curricular

b) Segunda Fase eliminatória e classificatória: Entrevista.

5.2.1 **Na Primeira Fase, a Análise Curricular** pontuará conforme critérios apresentados no ANEXO I. Serão pontuados, para fins da Análise Curricular, somente documentos comprobatórios dos critérios indicados no ANEXO I. Serão classificados para a fase seguinte os candidatos de maior pontuação considerando o triplo do número de vagas (21 candidatos).

5.2.2 **Data da Análise Curricular:** 01/03/2021 a 08/03/2021.

5.2.3 **Na Segunda Fase, a entrevista** pontuará conforme critérios apresentados no ANEXO II. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo eliminados os que alcançarem pontuação inferior a 60% do total.

5.2.4. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de divulgação no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

5.2.4.1 Data e horário da entrevista serão publicados no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

5.2.5. A entrevista será feita pela Plataforma Digital Google Meet, sendo de responsabilidade do candidato a garantia de condições de sua conectividade no dia e horário programados.

5.2.6 Não haverá reagendamento da entrevista em virtude de ausência de condições de conectividade por parte do entrevistado.

5.3 O Resultado Final será a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.

5.4 A classificação dos candidatos se dará pelo Resultado, em ordem decrescente.

5.5 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 será desclassificado do certame.

5.6 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos obtidos no item experiência em tutoria presencial/a distância;

b) maior número de pontos obtidos na entrevista;

c) maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

6.2 Os classificados serão convocados, por e-mail, pela Diretoria do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UNIFAL-MG para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

7.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital deverá ser dirigido ao Reitor, aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), devidamente fundamentado, assinado e protocolizado, ou enviado via Sistema de Inscrições.

7.1.2 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3 (terceiro) dia útil, a contar da data de publicação do Edital na página eletrônica da DIPS/UNIFAL-MG.

7.2 Caberá recurso contra o resultado de cada fase e do resultado final do processo seletivo, dirigido ao Reitor e aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do respectivo resultado.

7.2.1 O recurso com as razões do recorrente será encaminhado à Comissão de Avaliação, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e submetido ao Reitor, que o julgará e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Não caberá recurso contra o novo resultado final.

7.4 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de etapa do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.

7.5 Não será analisado recurso de recurso.

7.6 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

7.7 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e/ou via sistema de inscrições do processo seletivo.

7.8 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital e/ou a interposição de recursos contra o resultado preliminar ou o resultado final, deverá ser protocolizado via Sistema de Inscrições, devendo conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo (em formato .pdf), o texto da Petição com exposição dos motivos e justificativa da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

7.10 O recurso deverá ser enviado, via Sistema de Inscrições, na aba **upload**, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em formato .pdf.

7.11 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>, sendo que quaisquer alterações das

disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira Reitor
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 04/02/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461516** e o código CRC **4E869178**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR			
Item	Nível/Especificação		Pontuação
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação		10 pontos
	Mestrado em curso OU Especialização/ MBA concluído		15 pontos
	Mestrado		20 pontos
	Doutorado		30 Pontos
II. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Básica	2 por ano (no máximo 8 pontos)
		Docência na Educação Superior - presencial ou a distância	3 por ano (no máximo 12 pontos)
		Estágio docente	2 por semestre (no máximo 4 pontos)
III. EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Experiência em Tutoria Presencial/a distância		10 por ano (no máximo 30 pontos)
	Experiência como Professor Formador		5 por ano (no máximo 10 pontos)
	Experiência como Professor Conteudista		1 por ano (no máximo 3 pontos)
	Experiência como Coordenador de curso		1 pontos por ano (no máximo 2 pontos)
	Experiência como voluntário em EaD*		0,5 por ano (no máximo 1 pontos)

1. No item I será considerada a titulação de maior pontuação
2. Nos itens II e III a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. Solicita-se não enviar comprovação concomitante.
3. No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Cr�terios	Pontos
Capacidade de comunica��o e express��o	30
Conhecimentos na �rea de Gest��o P�blica Municipal	10
Conhecimentos relacionados � Educa��o a Dist�ncia	20
Conhecimentos relacionados �s Tecnologias digitais de informa��o e comunica��o e sua integra��o ao ensino	30
Disponibilidade para viagens	10
Total	100

Refer ncia: Processo n  23087.019794/2020-20

SEI n  0461516